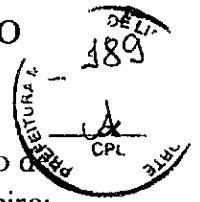


**PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.0507-001 SECSA**




Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2018, na sala da Comissão de Licitação e Pregões, estando presente o Pregoeiro: Francisco Valter Nogueira Lima, e sua Equipe de Apoio composta por Ana Adília Maia e José Celio de Arruda, com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 2018.1104-001SECSA, e Lei nº: 8666/93 c/c Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de exames oftalmológicos, conforme termo de referencia e anexos do edital. Inicialmente, o Pregoeiro recebeu os documentos relativos a habilitação do licitante INSTITUTO DOS OLHOS VALE DO JAGUARIBE S/C LTDA, CNPJ 00.701.555/0001-60, representada por sua procuradora, Senhora Ana Carla Noronha Cavalcante Souza, CPF 888.790.463-49, tendo em vista a mesma haver participado do certame realizado no dia 23 de julho de 2018, no entanto, por a mesma haver sido inabilitada e o certame fracassado, a comissão decidiu naquele momento, conceder o prazo de (08) dias conforme o paragrafo 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, para a apresentação de nova documentação. Em seguida constatada a regularidade da habilitação onde a mesma apresentou todos os documentos relativo a qualificação econômico-financeira, cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário registrados no Cartório do 2º Ofício e certidão de regularidade do profissional - CRP emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, nos termos da resolução 1.402/2002 CFC (Conselho Federal de Contabilidade), como também os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) de análise de balanço. Nesse sentido, como apenas uma empresa participou do certame, a comissão decide declarar a licitante como vencedora do certame. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada. Por tanto, nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Limoeiro do Norte/CE, 31 de julho de 2018.

  
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA  
Pregoeiro

  
ANA ADÍLIA MAIA  
Equipe de Apoio

  
JOSE CELIO DE ARRUDA  
Equipe de Apoio

  
INSTITUTO DE OLHOS VALE DO  
JAGUARIBE S/C LTDA,  
Ana Carla Noronha Cavalcante Souza,  
Procuradora